

DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2021 – SALTO

Atualizada em 04 de outubro de 2021

A CBH, baseada no bem-estar dos cavalos, decidiu que as correias dos protetores traseiros devem seguir a seguinte recomendação:

Nas categorias Pôneis, Amadores, Masters, Jovens Cavaleiros, Pré-Mirins, Mirins, Pré-Júnior, Juniors, Young Riders e Under 25 e Seniores, incluindo todas as suas subdivisões, as boleadeiras podem ter um ou dois elementos de proteção (“double shell”), com conchas arredondadas somente no lado interno ou em ambos os lados, interno e externo, envolvendo também a parte de trás do boleto, com comprimento máximo de 20 centímetros em seu ponto mais longo - excluída a aba de proteção adicional para a quartela.

Para o sistema de fixação das boleadeiras são permitidos:

Fixadores do tipo velcro, nos quais a(s) tira(s) / correia(s) deve(m) ser confeccionada(s) em material elástico ou não-elástico e ter largura mínima de 5,0 centímetros em caso de tira / correia única e 2,5 centímetros em caso de tiras / correias duplas; nenhum material pode ser adicionado e / ou sobreposto a esta(s) tira(s) / correia(s) única ou dupla, mesmo que seja outro elástico, com propósito ou não de aumentar sua resistência e / ou exercer pressão adicional, independente da boleadeira ter um ou dois elementos de proteção (conchas arredondadas).

Fixadores do tipo pino / parafuso prisioneiro, nos quais a(s) tira(s) / correia(s), em número máximo de duas, deve(m) obrigatoriamente ser confeccionadas em elástico simples, nenhum material pode ser adicionado a correia, mesmo que seja outro elástico, com propósito ou não de aumentar sua resistência e / ou exercer pressão adicional, apenas suas extremidades podem ser de outro material com o simples propósito de fixar a correia, independente da boleadeira ter um ou dois elementos de proteção (conchas arredondadas); ter largura mínima de 2,5 centímetros e ter furo(s) em sua extremidade que se encaixe(m) sobre um pino / parafuso prisioneiro na boleadeira.

Fixadores do tipo gancho, nos quais a(s) tira(s) / correia(s), em número máximo de duas, deve(m) obrigatoriamente ser confeccionadas em elástico simples, nenhum material pode ser adicionado a correia, mesmo que seja outro elástico, com propósito ou não de aumentar sua resistência e / ou exercer pressão adicional, apenas suas extremidades podem ser de outro material com o simples propósito de fixar a correia, independente da boleadeira ter um ou dois elementos de proteção (conchas arredondadas); ter largura mínima de 2,5 centímetros e ter gancho(s) em sua extremidade que se encaixe(m) em “receptáculo(s)” na boleadeira.



DIRETRIZ TÉCNICA Nº 001/2021 – SALTO

Atualizada em 04 de outubro de 2021

Todo o revestimento interno de boleteiras e caneleiras e também das tiras / correias do sistema de fixação, deve ser maleável e liso, isto é, toda a superfície de contato com as patas do animal deve ser macia, plana e nivelada, sem asperezas, protuberâncias e saliências ou costuras, não podendo haver nenhum ponto de pressão e, tampouco, o contato direto e / ou indireto das patas do animal com a face áspera do velcro (macho), pinos / parafusos prisioneiros e ganchos e “receptáculos” do sistema de fixação.

Quaisquer boleteiras e / ou caneleiras que sofreram alterações em relação ao original devem ser levados ao oficial responsável, antes de sua utilização, para que possam ser avaliados e, eventualmente, ser permitida a sua utilização.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021;

Atualizada em 04 de outubro de 2021.

Válida até 31 de dezembro de 2021.
Original assinado está de posse da CBH.

Diretor Técnico CBH – Marcello Artiaga de A. Castro

Diretor de Salto CBH – Pedro Paulo Lacerda